

PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA – FCRB, pessoa jurídica de direito público vinculada ao Ministério da Cultura – MinC , por meio do Setor de Licitações, Contratos e Convênios , sediada na Rua São Clemente, 134, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.260-000, realizará licitação, **destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço POR ITEM, para a aquisição de equipamentos e acessórios de informática, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, do Decreto nº 7.903, de 4 de fevereiro de 2013, do Decreto nº 8.184, de 17 de janeiro de 2014 , aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 25/11/2015 (QUARTA-FEIRA)

Horário: 14:00H

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 34201

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 091966

Elemento de Despesa: 44.90.52

2.2. Orçamento estimativo deste certame: **R\$ 80.976,03.**



2.2.1. Os valores individuais e totais máximos aceitos neste certame encontram-se no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.4. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.6. constituídas com o mesmo objeto e da qual participe sócios e/ou administradores de empresas anteriormente declaradas inidôneas, nos termos do art. 46, da Lei nº 8.443/1992, desde que a constituição da sociedade tenha ocorrido após a aplicação da referida sanção e no prazo de sua vigência.

4.3. Para a verificação das ocorrências constantes do subitem 4.2.1 serão obrigatoriamente consultados o Sistema de Cadastramento Unificado e Fornecedores – SICAF, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - (CEIS) da Controladoria Geral da União - (CGU), Portal da Transparência e o Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).



4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.6. que utiliza tecnologia do país e processo produtivo básico, estando apta a usufruir dos benefícios do Decreto nº 7174, de 2010.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1. Valor unitário e total do item;

5.6.2. Marca;

5.6.3. Fabricante;

5.6.4. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência **indicados no Termo de Referência.**

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.

6.10. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



6.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.16. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

6.17. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

6.22. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.



6.22.1. **Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.**

6.23. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

6.23.1. produzidos no País;

6.23.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.23.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5. **Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do(s) Decreto(s) nº 7.174, 12/05/2010, 7.903, de 04/02/2013, 8.184, de 17/01/2014 e 7.903/2013.**

7.6. **O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.**

7.6.1. **Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.**



- 7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1. SICAF;
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.2. O Pregoeiro, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.
- 8.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 8.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo especificado pelo Pregoeiro, que não



será inferior a 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:

8.4. Habilitação jurídica:

8.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.4.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

8.4.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.4.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.4.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.5.2. prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

8.5.3. prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

8.5.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



8.5.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8.5.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.5.9. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.5.10. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via COMPRASNET no prazo a ser definido pelo Pregoeiro, que não será inferior a 2 (duas) horas. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para o Setor de Licitações, Contratos e Convênios, localizado na Rua São Clemente, nº 134, 3º andar do Prédio-Anexo, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.260-000, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.6.1. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.10. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo a ser definido pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, o qual não será inferior a 2 (duas) horas, e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



12. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

12.1. O instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho. A FCRB convocará o adjudicatário para retirar a Nota de Empenho com o seu anexo denominado **Cláusulas Necessárias** (ANEXO III do Edital). Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceite instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

12.2. Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

12.2.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

12.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

12.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13. DO PREÇO

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93 o objeto deste Contrato será recebido na seguinte forma:



I - Provisoriamente - Imediatamente após efetuada a entrega do objeto, para efeito de verificação da conformidade de suas especificações, e apresentação do documento fiscal correspondente aos materiais entregues;

II - Definitivamente - No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do Termo Provisório, e após verificado e comprovado o adimplemento de todas as obrigações contratuais.

14.2. Os recebimentos serão emitidos pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, o qual confirmará a aceitação definitiva dos materiais, após comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais.

14.3. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação.

14.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a obrigação da Contratada em reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

14.5. O recebimento e o pagamento serão feitos depois do fornecimento dos materiais previstos em cada item.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias,



regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

16.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

16.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

17.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.2. apresentar documentação falsa;

17.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.5. não mantiver a proposta;



- 17.1.6. cometer fraude fiscal;
- 17.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 17.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 17.3.1. Multa de 40% (quarenta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 17.3.2. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a FCRB, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 17.3.3. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 17.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 17.4. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e da Lei nº 8.666, de 1993, e respectivos regulamentos, a CONTRATADA que:
- 17.4.1. inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 17.4.2. apresentar documentação falsa;
- 17.4.3. comportar-se de modo inidôneo;
- 17.4.4. cometer fraude fiscal;
- 17.4.5. descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.
- 17.5. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no item anterior, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 17.5.1. **advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 17.5.2. **multa de mora** de até 2% (dois por cento) por dia de **atraso injustificado** sobre o valor total da Proposta Comercial, até o máximo de 10 (dez) dias consecutivos;
- 17.5.3. **multa pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas pela fiscalização do contrato**: até 1% sobre o valor global da proposta;
- 17.5.4. **multa compensatória** de 40% (quarenta por cento), sobre o valor total da Proposta Comercial, no caso de **inexecução total**, podendo ser cumulada com a multa prevista na letra 'b' deste inciso;
- 17.5.5. **multa compensatória** de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total da Proposta Comercial, no caso de **inexecução parcial**, podendo ser cumulada com a multa prevista na letra 'b' deste inciso;
- 17.5.6. **suspensão temporária** de participação em licitações e impedimento de contratar com a FCRB, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 17.5.7. **impedimento** de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 17.5.8. **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.



- 17.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 17.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 17.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 17.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da FCRB ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da FCRB e cobradas judicialmente.
- 17.11. Caso a Administração determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação.
- 17.12. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente, mediante ato do Ordenador de Despesas, devidamente justificado.
- 17.13. O atraso superior a 30 dias será considerado inexecução total e dará ensejo à rescisão do contrato. Será convocada outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o ajuste, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Instrumento Convocatório perante a FCRB, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no endereço abaixo informado:
E-mail da Pregoeira: **marilan@rb.gov.br**.
- 18.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 18.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 18.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 18.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.



19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

19.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.casaruibarbosa.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua São Clemente, nº 134, 3º andar do Edifício-Sede, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.260-000 - Setor de Licitações, Contratos e Convênios da FCRB, nos dias úteis, no horário das 10horas às 17oras, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;

19.10.2. ANEXO II – Modelo de Proposta;

19.10.3. ANEXO III – Anexo à Nota de Empenho denominado Cláusulas Necessárias.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2015.

SUINDARA RODRIGUES NEY

Coordenadora-Geral de Planejamento e Administração



MARILAN DA SILVA BORGES
Pregoeira



ANEXO I

FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

PREGÃO SRP Nº 11/2015
(Processo Administrativo nº 01550.000122/2015-27)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1 A Fundação Casa de Rui Barbosa – FCRB tem como missão institucional promover a preservação e a pesquisa da memória e da produção literária e humanística, bem como congregar iniciativas de reflexão e debate acerca da cultura brasileira.

Para desempenhar sua função de forma satisfatória, houve a solicitação, através do Setor de Informática estabilizadores, Switches de 8 portas, HD externos, adaptadores de rede sem fio, leitores de HD de mesa, impressoras coloridas a laser, Access points, gravadores de dvd externos, leitor de fita LTO, fitas LTO, fitas de limpeza LTO, Scanner para A3, ultrabook, impressora térmica, leitor de código de barras e coletor de dados.

1.2 A compra desses equipamentos tem como objetivo:

- Melhorar a infraestrutura do Setor de Informática, com a aquisição do material switches de 8 portas;
- Suprir as necessidades de impressão colorida;
- Ter ferramentas para a não interrupção da comunicação por cabo com a compra dos adaptadores sem fio;
- 05 HD's externos para atender as demandas substituições de mobilidade dos dados dos setores;
- Leitores de HD de mesa para facilitar rotinas de backups e recuperação de arquivos;
- Substituir os estabilizadores obsoletos/defeituosos utilizados em roteadores, modems e equipamentos de comunicação;
- Substituir switches defasados de 8 portas;
- 1 Scanner para A3 para atender as demandas do projeto de banco de Iconografia do CMI;
- Unidades leitoras de fita, e fitas de backup e de limpeza para backup dos dados da fundação em mídias removíveis com capacidade alta de armazenamento;
- Access points para ampliar o sinal de Wifi e projeto de Wifi em desenvolvimento;
- Ultrabook para a presidência e diretoria executiva com peso leve para alta mobilidade e alto desempenho de processamento;



- Impressora térmica, leitor de código de barras e coletor de dados para catalogar nosso acervo e importar tais dados para os sistemas de informação usados na fundação.

2. OBJETIVO

2.1 Aquisição de 10 estabilizadores, 5 Switches de 8 portas, 5 HD externos, 5 adaptadores de rede sem fio, 2 leitores de HD de mesa, 1 impressoras colorida a laser, 10 access points, 2 gravadores de dvd externos, 1 leitor de fita LTO, 30 fitas LTO, 3 fitas de limpeza LTO, 1 Scanner para A3, 2 ultrabooks, 2 impressoras térmicas, 2 leitores de código de barras e 2 coletores de dados.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição dos equipamentos listados abaixo, de acordo com as seguintes especificações:

ITEM 1

Estabilizadores:
Estabilizador SMS Revolution VI ou similar Características: <ul style="list-style-type: none">• 6 estágios (modelo monovolt);• Atende à norma brasileira para estabilizadores de tensão;• Função TRUE RMS; .• Chave liga/desliga embutida: evita o desligamento acidental;• saída 115V~ (430VA ou W);• Modelo monovolt: entrada 115V~ e saída 115V~ (1000 VA ou W);• 6 Tomadas de saída no padrão NBR14136;• Porta-fusível externo com unidade reserva;• Gabinete em plástico antichama;• Filtro de linha integrado;• Design moderno e agradável;• Leds no painel frontal que fornecem as seguintes indicações:<ul style="list-style-type: none">• rede elétrica normal, rede elétrica alta crítica e rede elétrica baixa crítica. Garantia mínima de um ano. Quantidade: 10

ITEM 2

Switches:
Switch HP JG348A 8 portas ou similar



Características:

Porta SFP e de cobre que trabalham simultaneamente, independente uma da outra para se obter um total de 9 portas gigabit;

Portas:

8 portas RJ-45 auto negociáveis 10/100/1000 (IEEE 802.3 Tipo 10BASE-T, IEEE 802.3u Tipo 100BASE-TX, IEEE 802.3ab Tipo 1000BASE-T);

1 porta SFP 1000 Mbps;

1 porta console RJ-45 para acesso limitado a porta CLI;

Suporte a um máximo de 8 10/100/100 portas auto detectáveis mais 1 porta 1000BASE-X SFP ou combinação;

Memória e Processador:

ARM @ 333 MHz, 128 MB flash, 128 MB RAM; tamanho do buffer de pacotes: 512 KB;

Gerenciamento:

IMC - Intelligent Management Center; interface de linha de comando limitada; Interface Web;

Gerenciador SNMP;

IEEE 802.3 Ethernet MIB.

Garantia mínima de 3 anos on site

Aos licitantes: este item está contemplado com a margem de preferência de que trata o Decreto n° 7.903/2013.

Quantidade: 5

ITEM 3**HD Externo****HD 2TB Externo Expansion 2TB USB 3.0 ou similar****Características:**

Capacidade mínima: 2TB

Conexão USB 3.0



Altura máxima do disco: 17,90cm

Largura máxima do disco: 11,80cm

Profundidade máxima do disco: 3,70cm

Itens inclusos: cabo usb;

Cabo de alimentação;

Guia do produto

Garantia mínima de 1 ano

Quantidade: 5

ITEM 4

Unidade de fita

Unidade de fita Dell PowerVault LTO5 ou similar

Tecnologia de backup em fita suportados: Unidades de fita LTO3, LTO4, LTO5, LTO6;

Interface SAS com transmissão de até 6.0Gb/s;Tecnologia hot-plugged;

Transferência máxima de dados de 140MBps;

Memória cache mínima de 256MB de leitura/escrita;

Homologado para o servidor Dell R710; Unidade externa;

Cabo mini SAS 6GB de 1 metro incluso;

Garantia mínima de 3 anos com atendimento no local.

Quantidade:01

ITEM 5



Fita
<p>Cartucho de Fita de Dados HP LTO5 Ultrium 3TB ou similar Características:</p> <p>Tecnologia de gravação: LTO-5 Ultrium;</p> <p>Capacidade: 3 TB compactado 2:1 suportado;</p> <p>Formato do suporte: Regravável;</p> <p>Etiqueta de mídia: Etiquetas para escrita na caixa;</p> <p>Velocidade de leitura, suporte: 240 MB/s;</p> <p>Garantia mínima de um ano.</p> <p>Quantidade: 30</p>

ITEM 6

Fita de limpeza
<p>Cartucho de limpeza Universal HP Ultrium ou similar Características:</p> <p>Tecnologia de gravação</p> <p>LTO-1 Ultrium, LTO-2 Ultrium, LTO-3 Ultrium, LTO-4 Ultrium, LTO-5 Ultrium;</p> <p>Largura da fita: 12,65 mm;</p> <p>Material básico: Partícula de Metal;</p> <p>Compatibilidade de unidade: Matriz de Compatibilidade de Mídia de Armazenamento.</p> <p>Garantia mínima de um ano.</p> <p>Quantidade: 03</p>

ITEM 7

Impressora Laser colorida



Impressora HP Laser colorida**LaserJet Pro 400 M451dw ou similar**

Tipo de Impressão: Colorida

Resolução Máxima de Impressão: 600 x 600 dpi

Velocidade Máxima de Impressão em Cores: 21 pág/min

Velocidade Máxima de Impressão em Preto: 21 pág/min

Ciclo de Trabalho Mensal: 40000 pág/mês

Capacidade de Folhas: 300 folhas

Mídias Aceitas: Cartão, Envelope, Etiqueta, Executivo, Legal, Papel Fotográfico, Transparência

Conectividade: Ethernet, USB, Wi-Fi

Memória Interna: 128 MB

Compatibilidade: Mac OS X, Microsoft Windows

Voltagem: 110V

Consumo Máximo: 450 W

Garantia mínima de dois anos

Aos licitantes: este item está contemplado com a margem de preferência de que trata o Decreto nº 8.184/2014.

Quantidade: 1

ITEM 8**Access Point****Access Point Cisco Aironet AIR-CAP1602I-T-K9 ou similar**

Características:

Protocolos Wireless: 802.11a / 802.11g / 802.11n

802.11n:

- 3x3 multipla-entrada múltipla-saída(MIMO) com dois fluxos espaciais;
- Índice máximo de combinação (MRC);
- Canais de 20 até 40Mhz;
- Índice de dados PHY até 300mbps;
- Agregação de pacotes: A-MPDU (Tx/Rx), A-MSDU (Tx/Rx);
- 802.11 seleção de frequência dinâmica (DFS) (Bin 5);
- Suporte a diversidade cíclica de mudança (CSD).

Índice de dados suportados pelos protocolos:

- 802.11a: 54Mbps;
 - 802.11g: 54Mbps;
 - 802.11n: até 300Mbps em índices de 40-Mhz (Mbps)
- Sensibilidade de recepção: 5.0GHz – 802.11a, 2.4GHz – 802.11g,

2.4GHz – 802.11n

Potência máxima total de transmissão:

- 2.4GHz – 802.11g/n;
- 5GHz – 802.11a.

Antena integrada de 2.4/5.0 GHz de 4.0dBi, de largura de feixe de sinal de 360°;

Homologado o uso de antena com ganho de até 6dBi (2.4 GHz e 5 GHz);

Memória mínima DRAM: 256MB.

Memória mínima Flash: 32MB;

Interface 10/100/1000BASE-T automática (RJ-45);

Leds indicadores de inicialização, status de associação, operação, avisos e erros do access point;

Opção de energia:

- PoE 802.af Ethernet Switch;
 - Alimentação 100 – 40 AC 50/60Hz.
- Peso máximo: 0.86Kg;

Dimensões máximas (Largura x Profundidade x Altura): 22.1 x 22.1 x 4.7 cm;

Segurança:

- 802.11i: Wi-Fi protected Access 2 (WPA2), WPA;
- 802.1X;



- Advanced Encryption Standards (AES), Temporal Key Integrity Protocol (TKIP);
Tipos de EAP:
- Protocolo- transporte extensível de autenticação de camada de segurança (EAP-TLS);
- EAP-tunneled TLS (TTLS) ou (MSCHAPv2);
- EAP protegido (PEAP) v0 ou EAP-MSCHAPv2;
- Protocolo-flexível extensível de autenticação via tunelamento seguro (EAP-FAST);
- PEAPv1 ou EAP-Generic Token Card (GTC);
- EAP-Subscriber Identity Module (SIM).

Garantia mínima de dois anos

Quantidade: 10

ITEM 9

Gravador de DVD externo

Gravador de dvd SE-S208DB Samsung ou similar

Características

Tipo de unidade: Gravador de DVD;

Tipo de gabinete: Externo;

Tipo de carregamento: tabuleiro;

Interface: USB 2.0/ 3.0;

Montagem da unidade: Horizontal;

Memória de buffer: 1MB;

Formatos de disco suportados: DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+RW, DVD-R DL, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-RAM, CD-ROM, CD-R, CD-RW, CD-DATA (G), CD-MIDI, CD-TEXT, CD-ROM XA, Mixed Mode CD, CD-I, CD-I Bridge (Video-CD), multisession CD (Photo-CD, CD-EXTRA, Portfolio)

Taxa de transferência de dados:

DVD+R Escrita: 8X (10,8 MB/seg);

DVD+R Leitura: 8X (10,8 MB/seg);

DVD+R dupla camada Escrita: 6X (8,1 MB/seg);



DVD+R dupla camada Leitura: 6X (8,1 MB/seg);

DVD-R Escrita: 8X (10,8 MB/seg);

DVD-R Leitura: 8X (10,8 MB/seg);

DVD-R dupla camada Escrita: 6X (8,1 MB/seg);

DVD-R dupla camada Leitura: 6X (8,1 MB/seg);

Garantia mínima de um ano.

Quantidade: 02

ITEM 10

Leitor de HD externo

Contac Docking Station USB 3.0 ou similar

Características:

Suporta taxa de transferência de dados de:

- Modo USB 2.0 High Speed - até 480 Mbps de transferência;
 - Modo USB 3.0 SuperSpeed- até 5 Gbps de transferência;
- Compatível para HDD SATA de 2.5" e 3.5";

Conexão única para ambos os tamanhos HDD (2.5" e 3,5");

Transformar HDD interno em um HDD externo;

Suporta HDD SATA de até 2TB;

Revestimento com material de alta resistência;

Chave ON/OFF (Liga/Desliga);

LED indicador de energia;

Itens inclusos:

- Leitor de hd externo;
- Fonte de energia;
- Cabo usb 3.0 a/b;
- Manual do usuário.

Garantia mínima de um ano.



Quantidade: 2

ITEM 11

Adaptador Wireless USB

Adaptador USB Wireless N de alto ganho 150mbps TL-WN722N TP-LINK o similar

Características:

Interface USB 2.0;

Botão QSS (Quick Secure Setup);

Tipo de Antena Onidirecional destacável;

Ganho de Antena 4dBi.

Recursos:

Padrões Wireless:

- IEEE 802.11n;
- IEEE 802.11g;
- IEEE 802.11b;
- Frequência: 2,4 a 2,4835 GHz;

Taxa do Sinal:

- 11n: Até 150Mbps (dinâmico);
- 11g: Até 54Mbps (dinâmico);
- 11b: Até 11Mbps (dinâmico);

EIRP:

- <20dBm (EIRP, para países que adotam Padrões CE);
- <27dBm (EIRP, para países que adotam Padrões FCC);

Sensibilidade da Recepção:

- 130M: -68dBm@10% PER;
- 108M: -68dBm@10% PER;
- 54M: -68dBm@10% PER;
- 11M: -85dBm@8% PER;
- 6M: -88dBm@10% PER;
- 1M: -90dBm@8% PER;

Modos Wireless:

- Ad-Hoc;
- Infra-estrutural;



Segurança Wireless:

- WEP de 64/128 bits;
 - WPA/WPA2;
 - WPA-PSK/WPA2-PSK;
 - Filtragem MAC Wireless;
- Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM;

Funções Avançadas:

- WMM;
- Soft AP (Para Windows XP/ Vista);
- PSP X-LINK (Para Windows XP);
- Roaming.

Itens inclusos no produto:

- Antena Onidirecional Destacável;
- CD de Recursos;
- Guia de Instalação Rápida.

Garantia mínima de um ano.

Quantidade: 5



ITEM 12

Scanner
<p>Scanner Microtek ScanMaker 9800XL Plus ou similar</p> <p>Características:</p> <p>Tipo de scanner: Mesa Digitalizadora A3, Colorido, varredura simples e adaptada para transparências opcional com fonte de luz própria (TMA1600);</p> <p>Resolução óptica: 1600 x 3200 dpi (12.800dpi interpolado);</p> <p>Profundidade de cor: 48bits de entrada e saída;</p> <p>Densidade máxima: 3.7 DMax;</p> <p>Gerenciamento de cores: Gerenciamento de cores Kodak embutido, utiliza perfis ICC padrão, inclui mais de 140 perfis compatíveis com Apple Color Sync e ICM Microsoft;</p> <p>Área de varredura:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ 305 x 432mm para mídias opacas/▪ 305 x 406mm para mídias transparentes, positiva, negativa, colorida ou Monocromática <p>Interface: SCSI II, USB 2.0 e FireWire</p> <p>Plataformas: Windows & Macintosh;</p> <p>Sensor: Tri-linear CCD 21.360 elementos;</p> <p>Voltagem: 100~240V;</p> <p>Itens inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Scanner;▪ Cabo USB 2.0 e cabo FireWire;▪ Adaptador de energia;▪ CD's com softwares do equipamento;▪ Manual do usuário. <p>Garantia mínima de dois anos</p> <p>Aos licitantes: este item está contemplado com a margem de preferência de que trata o Decreto nº 8.184/2014.</p> <p>Quantidade: 1</p>



ITEM 13

Ultrabook
Ultrabook Dell Xps 13XPS9343-6364SLV ou similar
Características:
Processador: clock mínimo de 2.2GHz, cache mínimo de 3MB, mínimo de dois núcleos e 4 threads;
Vídeo: memória mínima dedicada de 2GB
Tela: 13,3 polegadas com tecnologia TouchScreen com suporte até 10 toques simultâneos
Memória RAM: mínimo de 8GB DDR3L-RS 1600Mhz
Disco: SSD de 256GB
Wireless 802.11ac (Miracast Habilitado)
Sistema Operacional: Windows 8.1 64 bits
Conexões:
<ul style="list-style-type: none">• 2 portas USB 3.0;• 1 mini DisplayPort;• 1 entrada headphone/microfone combo.
Peso máximo: 1,26KG
Itens inclusos:
<ul style="list-style-type: none">▪ Carregador;▪ CD's com softwares do equipamento;▪ Manual do usuário.
Garantia mínima de três anos on site, com atendimento no local
Quantidade: 2

ITEM 14

Impressora térmica
Impressora térmica Elgin L42 ou similar
Características:



Tecnologia de impressão: Transferência térmica/ Térmica Direta;

Resolução: 203 dpi;

Interface USB 2.0 e Serial RS-232;

Largura de impressão: mínima de 60mm e máxima de 104mm;

Velocidade de impressão mínima de 50mm;

Suporte ao código de barra CODE 39 e CODE 128;

Tipos de papel suportados:

- Papel Contínuo;
- Tarja Preta;
- Etiquetas adesivas;
- Gap;
- Largura do Papel (Máximo): 110mm;

Itens inclusos:

- Cabo USB;
- Conectores elétricos (fonte/cabo de energia);
- Manual.

Garantia mínima de dois anos com atendimento no local

Aos licitantes: este item está contemplado com a margem de preferência de que trata o Decreto n° 8.184/2014.

Quantidade: 2

ITEM 15

Leitor de código de barras

Leitor de código de barras s-500 bematech ou similar

Características:

Tecnologia: Linear Laser

Interface de Comunicação: USB

Fonte de Luz: Diodo de Luz de 650nm - Laser

Velocidade de Leitura: 500 leituras por segundo

Profundidade do Campo (Distância de Leitura): - 35 ~ 220mm

UPC/EAN 100%

Indicadores Sonoros: Sinal sonoro com ajuste de volume e tempo

Indicadores de LED: Azul

Operações Programáveis: Tom, volume e tempo de duração do bipe,



modo de leitura do botão gatilho, tipo de término de mensagem, tipo de idioma, configurações do teclado.

Tipos de Códigos de Barras Reconhecidos: Códigos lineares 1D, incluindo o FEBRABAN (Boletos Bancários)

Padrões de Códigos de Barras: UPC/EAN/JAN, UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, EAN-128, JAN-8, JAN-13, Code 39, Code 93, Code 128, Code 32, Code 11, Codabar, IATA Code, MSI/Plessey, ISBN/ISSN, Interleaved 2-5, Industrial 2 of 5, ITF 2-5 Addendum, Standard 2-5, Matrix 2-5, RSS 14, RSS Limited, RSS Expanded, GS1 DataBar, GS1 DataBar Limited, GS1 DataBar Expanded, China Postal Code, Telepen e FEBRABAN.

Itens inclusos:

- Cabo USB;
- Conectores elétricos (fonte/cabo de energia);
- Manual.

Garantia mínima de dois anos com atendimento no local

Aos licitantes: este item está contemplado com a margem de preferência de que Decreto n° 8.184/2014.

Quantidade: 2

ITEM 16

Coletor de dados

Coletor de dados bematech DC2000 ou similar

Características:

Interface USB;

Processador: 32 bits;

Memória mínima: 2MB;

Leitor de código de barras: Linear CCD 617 Led visível;

Velocidade de leitura mínima: 330/leituras por segundo;

Teclado: alfanumérico com 26 letras;

Profundidade de campo: de 20 a 300mm;

Largura mínima da barra: 4 mil (0,1016mm);



Padrão de Códigos lidos: 1D Linear;

Códigos Lineares: UPC/EAN, EAN-8-13, ISBN/ISSN, CODE 39, CODABAR, CODE 128, CODE 93, ITF2-5, CPC25, IATA, MSI;

Display: FSTN, LCD (96x64) 6 linhas x 16 caracteres com backlight;

Itens inclusos:

- Cabo USB;
- Conectores elétricos (fonte/cabo de energia);
- Bateria: 3 unidades de 1,2V Ni-MH 1000mAH (recarregável);
- Manual.

Garantia mínima de dois anos com atendimento no local

**Aos licitantes: este item está contemplado com a margem de preferência de q
Decreto n° 8.184/2014.**

Quantidade: 2

4. PRAZO DA ENTREGA

4.1 Prazo de entrega dos equipamentos dar-se-á em até 30 (trinta) dias corridos a partir da assinatura do contrato.

4.2 O produto deverá vir acompanhado de manuais completos, *drivers* de instalação originais, configuração e uso do produto com todas as suas funcionalidades;

4.3 Constatada qualquer irregularidade nos equipamentos fornecidos, o servidor/comissão responsável pelo recebimento poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.4 Na hipótese de substituição de qualquer equipamento, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Fundação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4.5 O recebimento dos equipamentos dar-se-á provisoriamente no ato da entrega mediante Termo de Recebimento Provisório;

4.6 Definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega, depois de verificado o atendimento integral das especificações contratadas e o perfeito funcionamento do equipamento, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelo responsável.



5. PRAZO DA GARANTIA

5.1 Osequpamentos objeto deste Termo de Referência deverão ter o período de garantia mínimo constante da descrição do objeto conforme item 6 deste Termo de Referência.

5.2 A garantia deverá ser do fabricante do produto.

5.3 A assistência técnica será prestada na especificação do item 6 deste termo de referência, caso não seja definido será prestado de acordo com as especificações do fabricante.

6. PESQUISA DE PREÇOS E CUSTO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO.

6.1 A estimativa de preço está discriminada abaixo, conforme orçamentos em anexo e o valor total estimado para esta aquisição é de **R\$ 80.976,03**.

Item	Descrição	Qtd	Preço 1	Preço 2	Preço 3
01	Estabilizador SMS Revolution VI ou similar Características:	10	R\$162,38	R\$144,90	R\$136,90

Valor Médio Total (10 unidades): R\$ 1.480,60

Valor Médio Unitário: R\$ 148,06

Item	Descrição	Qtd	Preço 1	Preço 2	Preço 3
02	Switch HP JG348A 8 portas ou similar Características:	5	R\$809,99	R\$918,00	R\$832,63

Valor Médio Total (5 unidades): R\$ 4.267,70

Valor Médio Unitário: R\$ 853,54

Item	Descrição	Qtd	Preço 1	Preço 2	Preço 3
03	HD 2TB Externo Expansion 2TB USB 3.0 ou similar	05	R\$ 479,90	R\$ 469,88	R\$ 469,88

Valor Médio Total (05 unidades): R\$ 2.366,10

Valor Médio Unitário: R\$ 473,22

Item	Descrição	Qtd	Preço 1	Preço 2	Preço 3
04	Unidade de fita Dell PowerVault LTO5 ou similar	01	R\$21.269,04	R\$ 9.959,00	R\$ 13.500,00



--	--	--	--	--	--

Valor Médio Total (01 unidade): R\$ 14.909,35 Valor Médio Unitário: R\$ 14.909,35

Item	Descrição	Qtd	Preço 1	Preço 2	Preço 3
05	Cartucho de Fita de Dados HP LTO5 Ultrium 3TB ou similar	30	R\$215,00	R\$161,50	R\$171,37

Valor Médio Total (30 unidades): R\$ 5.478,70

Valor Médio Unitário: R\$ 182,62

Item	Descrição	Qtd	Preço 1	Preço 2	Preço 3
06	Cartucho de limpeza Universal HP Ultrium ou similar	03	R\$391,81	R\$453,90	R\$347,35

Valor Médio Total (03 unidades): R\$ 1.193,06

Valor Médio Unitário: R\$ 397,69

Item	Descrição	Qtd	Preço 1	Preço 2	Preço 3
07	LaserJet Pro 400 M451dw ou similar	01	R\$1900,00	R\$ 1248,00	R\$1349,00

Valor Médio Total (01 unidade): R\$ 1.499,00

Valor Médio Unitário: R\$ 1.499,00

Item	Descrição	Qtd	Preço 1	Preço 2	Preço 3
08	Access Point Cisco Aironet AIR-CAP1602I similar	10	R\$1214,00	R\$ 1357,16	R\$1855,59

Valor Médio Total (10 unidades): R\$ 14.755,83

Valor Médio Unitário: R\$ 1.475,59

Item	Descrição	Qtd	Preço 1	Preço 2	Preço 3
09	Gravador de dvd SE-S208DB Samsung ou similar	02	R\$134,90	R\$ 99,00	R\$115,00

Valor Médio Total (02 unidades): R\$ 232,60

Valor Médio Unitário: R\$ 116,30

Item	Descrição	Qtd	Preço 1	Preço 2	Preço 3
10	Leitor de HD externoContac Docking Station ou similar	02	R\$ 215,90	R\$ 199,00	R\$ 200,00

Valor Médio Total(02 unidades): R\$ 409,93

Valor Médio Unitário: R\$ 204,97

Item	Descrição	Qtd	Preço 1	Preço 2	Preço 3
11	Adaptador USB Wireless N de alto ganho 150mbps TL-WN722N TP-LINK ou similar	5	R\$89,00	R\$ 119,90	R\$ 105,17



Valor Médio Total (5 unidades): R\$ 523,45

Valor Médio Unitário: R\$ 261,73

Item	Descrição	Qtd	Preço 1	Preço 2	Preço 3
12	Scanner Microtek ScanMaker 9800XL Plus ou similar	1	R\$7945,99	R\$ 8065,00	R\$ 8798,00

Valor Médio Total (01 unidade): R\$ 8.269,66

Valor Médio Unitário: R\$ 8.269,66

Item	Descrição	Qtd	Preço 1	Preço 2	Preço 3
13	Ultrabook Dell Xps 13 XPS9343-6364SLV ou similar	2	R\$8509,00	R\$ 9.899,10	R\$ 10.449,05

Valor Médio Total (02 unidades): R\$ 19.238,10

Valor Médio Unitário: R\$ 9.619,05

Item	Descrição	Qtd	Preço 1	Preço 2	Preço 3
14	Impressora térmica Elgin L42 ou similar	2	R\$1107,90	R\$ 990,00	R\$ 968,04

Valor Médio Total (02 unidades): R\$ 2.043,96

Valor Médio Unitário: R\$ 1.021,98

Item	Descrição	Qtd	Preço 1	Preço 2	Preço 3
15	Leitor de código de barras s-500 bematech ou similar	2	R\$ 445,00	R\$ 559,00	R\$ 432,00

Valor Médio Total (02 unidades): R\$ 957,33

Valor Médio Unitário: R\$ 478,67

Item	Descrição	Qtd	Preço 1	Preço 2	Preço 3
16	Coletor de dados bematech DC2000 ou similar	2	R\$ 1565,00	R\$ 1611,00	R\$ 1850,00

Valor Médio Total (02 unidades): R\$ 3.350,66

Valor Médio Unitário: R\$ 1.675,33

7. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA

7.1 Os materiais deverão ser entregues das 09h às 12h e das 14h às 18h no endereço a seguir:

Rua São Clemente, 134 – Botafogo

Rio de Janeiro – RJ

Fone: (21) 3289 – 4600

7.2 O custo da entrega do material correrá integralmente por conta da CONTRATADA.

7.3 Os materiais serão recebidos por Comissão designada por autoridade competente ou servidor responsável, da seguinte forma:

7.3.1 Provisoriamente, conforme o Termo de Recebimento Provisório, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta da empresa, marca, fabricante e modelo.

7.3.2 Definitivamente, conforme o Termo de Recebimento Definitivo, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório e após a verificação da conformidade do equipamento.



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar as condições necessárias ao cumprimento do objeto da contratação pela CONTRATADA;
- 8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos à CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto do contrato;
- 8.3 Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no cumprimento objeto deste Termo, determinando, de imediato, a adoção de medidas necessárias à solução dos problemas;
- 8.4 Designar um servidor ou comissão para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto desta contratação;
- 8.5 Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis;
- 8.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do executor do contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis;
- 8.7 O fiscal do contrato deverá comunicar à autoridade superior, em tempo hábil e por escrito, as situações que impliquem atraso e descumprimento de cláusulas contratuais, para adoção dos procedimentos necessários a aplicação das sanções contratuais cabíveis, resguardados os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como as situações que impliquem alterações contratuais, para autorização e demais providências à celebração do termo aditivo;
- 8.8 Atestar, por intermédio do fiscal do contrato, as notas fiscais devidamente protocolizadas no setor competente ou providenciara devolução à CONTRATADA do documento de cobrança, se constatado motivo que impeça o referido atesto;
- 8.9 Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas no Contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 A CONTRATADA responsabiliza-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- 9.2 Responde por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com o serviço, inclusive no tocante a seus empregados e prepostos;



9.3 Responsabiliza-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica do trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas seus empregados, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta contratação, ainda que nas dependências do CONTRATANTE;

9.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

9.5 Compete à Contratada arcar com o pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais, municipais e distritais, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com o serviço objeto deste Contrato;

9.6 Assumir todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judicial a que a CONTRATANTE for compelida a responder em decorrência desta contratação;

9.7 Prestar, de imediato, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, obrigando-se a atender todas as reclamações;

9.8 Comunicar à CONTRATANTE, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução do contrato, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização;

9.9 Acatar as determinações feitas pela fiscalização da CONTRATANTE no que tange ao cumprimento do objeto deste Termo;

9.10 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse no âmbito da CONTRATANTE ou de terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações e às regras de negócio;

9.11 Manter durante toda a vigência do Contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório para a contratação;

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2 Comunicar à CONTRATANTE, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução do contrato, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização;



10.3 Acatar as determinações feitas pela fiscalização da CONTRATANTE no que tange ao cumprimento do objeto deste Termo;

10.4 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse no âmbito da CONTRATANTE ou de terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações e às regras de negócio;

10.5 Manter durante toda a vigência do Contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório para a contratação;

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E ENERGIA

12.1A empresa licitante deverá firmar o compromisso que não emprega na distribuição dos equipamentos ofertados a administração em razão deste certame, substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);

12.2 O equipamento do item 13 deste termo deve possuir compatibilidade com Energy Star;

12.3 O equipamento do item 13 deste termo deve cumprir os critérios de eficiência energética e compatibilidade eletromagnética previstos na portaria 170/2012 do INMETRO;

12.3.1 Exige-se o selo de segurança e desempenho do INMETRO para o item 13 deste termo, de acordo com a portaria 170/2012 do INMETRO;

12.4Os equipamentos dos itens 7, 12 e 15 deste termo devem cumprir os critérios de compatibilidade eletromagnética previstos na portaria 170/2012 do INMETRO;

12.4.1 Exige-se o selo de segurança para os itens 7, 12 e 15 deste termo, de acordo com a portaria 170/2012 do INMETRO;

12.5O equipamento do item 13 deverá vir equipado com fonte de alimentação com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+).

12.6O selo procel de energia não se enquadra nas especificações dos objetos deste termo.



ANEXO II

FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

PREGÃO Nº 11/2015
(Processo Administrativo nº 01550.000122/2015-276)

MODELO DE PROPOSTA

NOTAS:

- **CONSULTAR ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL**
- **APRESENTAR A PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			Un		R\$...	R\$...
			Un		R\$...	R\$...

VALOR TOTAL da Proposta: R\$ XXXXX (valor por extenso)

Declaramos inteira submissão as condições constantes do Pregão Eletrônico nº 11/2015 e que os preços cotados incluem todos os custos diretos e indiretos, tais como despesas com mão de obra, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.

Prazo, local de execução do objeto e condições de pagamento: conforme edital.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, no mínimo.

Data: ____/____/____

Assinatura e carimbo do fornecedor

Dados do representante legal da empresa para fim de contratação.



Nome:		
Cargo:	RG nº:	CPF nº:

Dados bancários da empresa.		
Banco:	Agência:	Conta corrente:



ANEXO III

FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

PREGÃO Nº 11/2015
(Processo Administrativo nº 01550.000122/2015-27)

CLÁUSULAS NECESSÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2015NE _____ **VALOR: R\$** _____

CLÁUSULA PRIMEIRA

Vinculam-se a este instrumento o Edital do **Pregão Eletrônico nº 11/2015** e seus Anexos, bem como a Proposta Comercial da Contratada, constantes do **Processo nº 01550.000122/2015-27**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O descumprimento injustificado de uma das obrigações previstas no Termo de Referência ou na proposta, ou ainda a inexecução parcial ou total do objeto ensejará aplicação de penalidade, nos termos do art. 87, da Lei nº 8.666/93, bem como rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80, da mesma Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com a Administração Pública Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Fica a Contratada sujeita às penalidades previstas no Edital.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de intimação e será recolhida junto ao SEOF/FCRB.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado dos créditos que porventura a contratada tenha a receber da FCRB.



SUBCLÁUSULA QUARTA – Não havendo pagamento pela Contratada, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

SUBCLÁUSULA QUINTA – A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando justificado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA SEXTA – A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta cláusula não impedirá a FCRB de pleitear valores a título de perdas e danos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Conforme o disposto no inciso IX, do artigo 55, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, do referido Diploma Legal.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do presente Contrato, sendo que a efetiva rescisão somente poderá se dar por uma das formas previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93. Não há hipótese de rescisão de pleno direito nem por ato unilateral da Contratada.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

SUBCLÁUSULA QUARTA – A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas nos incisos II e IV, do art. 87 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou prepostos, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, venham a causar aos bens da CONTRATANTE em decorrência da entrega do objeto deste Contrato, incluindo, também, os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A CONTRATANTE estipulará prazo à CONTRATADA para reparação de danos porventura causados.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Esta contratação terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogada até o limite de vigência do respectivo crédito orçamentário.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de execução do objeto será de **30 dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A retirada da Nota de Empenho acompanhada deste instrumento pela Contratada, o seu recebimento via fax, via Correios ou por meio eletrônico, dentro do prazo de validade da proposta, implica no pleno conhecimento do inteiro teor deste instrumento, assim como na adesão incondicional aos seus termos.

CLÁUSULA OITAVA - O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da execução deste instrumento será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, sendo competente uma das varas cíveis da Capital.

Rio de Janeiro, de de 2015.

SUINDARA RODRIGUES NEY
Coordenadora-Geral de Planejamento e Administração

